



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**PROCESSO Nº 215/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 80/2013**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA  
POSTO DE SAÚDE BAIRRO FREI VITO**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1302.1030100222.032.3390.39 (493)**

LC 02  
TECH



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



## DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto ..... : SOLICITAÇÃO  
Subassunto . : SOLICITAÇÃO  
No.Processo : 2013/12/002545  
Data Protoc. : 10/12/13  
Requerente . : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/12/2013

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO, A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAR UMA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SOLICITA A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO, NO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRA:

ITEN	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	01	unid	Projeto de Entrada de Energia (Baixa tensão) Projeto Elétrico Projeto CFTV- Circuito Fechado de TV Projeto rede lógica Projeto Telefone Projeto tubulação alarme Projeto SPDA- Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas Projeto iluminação de Emergência	6.034,00	6.034,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO -> R\$					6.034,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.1030100222.032.3390.39 (493) Recurso Próprio 1 Data: 10/12/2013  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 10/12/2013  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.



IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde

RECEITA PRÓPRIA



R. Itacolomi, 1364 Pato Branco – PR  
Fone/fax (46) 3225-5606  
e-mail: [bmengenharia@bmengenharia.eng.br](mailto:bmengenharia@bmengenharia.eng.br)



Pato Branco, 02 de Dezembro de 2013.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR.**

Assunto: Orçamento de Projetos.  
Obra: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BAIRRO FREI VITO  
CHOPINZINHO – PR.

É com grata satisfação que apresentamos o orçamento para elaboração dos projetos abaixo solicitados referente à obra citada acima, localizada município de Chopinzinho – Paraná, conforme projeto arquitetônico.

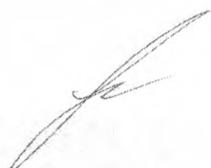
- PROJETO ELÉTRICO INTERNO (Conforme Layout);
- PROJETO ENTRADA DE ENERGIA BT (Baixa Tensão);
- PROJETO TELEFÔNICO (Conforme Layout);
- PROJETO REDE LÓGICA (Conforme Layout);
- PROJETO DE TUBULAÇÃO PARA ALARME;
- PROJETO DE TUBULAÇÃO PARA CFTV – Circuito Fechado de Televisão;
- PROJETO DE TUBULAÇÃO PARA ANTENA DE TV (Conforme Layout).
- PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- PROJETO SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

**VALOR TOTAL:**  
R\$ 6.034,00 (Seis mil e trinta e quatro reais).

**PRAZO DE ENTREGA:**  
Após a confirmação do orçamento, com o recebimento dos projetos estruturais e arquitetônico com o layout interno, o projeto será entregue em 08 dias. //

**FORMA DE PAGAMENTO:**  
Na entrega dos projetos elaborados.

Atenciosamente,

  
Felipe Rigon Gazzoni  
Engenheiro Eletricista  
CREA 131607-D

  
Wilson C. Balbinotti  
Engenheiro Eletricista  
CREA 5876-D/SC

CPP 385-402-719-15  
Rb 1326.886-PR

9912 1703  
CAMICIA

Pato Branco, 03 de Dezembro de 2013.



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

É com grata satisfação que apresentamos o orçamento para elaboração dos projetos abaixo solicitados referente a obra da Unidades Básica de Saúde, localizada no Bairro Frei Vito em Chopinzinho – Pr.

- ✓ -Projeto Entrada de Energia (Baixa Tensão)
- ✓ -Projeto Elétrico
- ✓ -Projeto CFTV – Circuito Fechado de TV
- ✓ -Projeto rede lógica
- ✓ -Projeto Telefone
- ✓ -Projeto tubulação alarme
- ✓ -Projeto SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas atmosféricas
- ✓ - Projeto Iluminação de Emergência

O referido orçamento contempla além do fornecimento dos projetos em uma via impressa, também uma cópia digital . Também faz parte do orçamento a estimativa quantitativo dos principais materiais a aplicar na obra.

VALOR.....R\$ 6.850,00 ( Seis mil Oitocentos e cinquenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:**

- ✓ Na entrega dos projetos elaborados

Atenciosamente

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

*Gelson Tamarinho*  
Gelson Tamarinho  
PATOESTE

# Annes Engenharia



Pato Branco, 03 de Dezembro de 2013.

À  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Conforme solicitado, estamos encaminhando proposta para elaboração de projetos para atender a Unidade de Saúde do Bairro Frei Vito em Chopinzinho – Pr.

- Projeto Elétrico
- Projeto Entrada de Energia (Baixa Tensão)
- Projeto tubulação alarme.....
- Projeto Telefone.....
- Projeto CFTV – Circuito Fechado de TV.....
- Projeto rede lógica.
- Projeto Iluminação emergência.....
- Projeto SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas atmosféricas.....

Estão inclusos nos valores, as relações de materiais necessários para execução as obras.

VALOR: ..... R\$ 6.580,00 ( Seis mil quinhentos e oitenta reais)

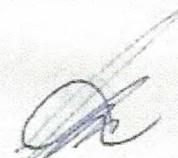
PAGAMENTO:

À combinar

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Atenciosamente

09.348.737/0001-74  
CASSIANO D'AGOSTINI  
ANNES ME  
Rua Mato Grosso, 506  
Sala 02 - Baixada  
85501-200 - Pato Branco - PR

  
Cassiano D'Agostini Annes  
Engenheiro Eletricista  
CREA PR -56877/D



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2545/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE SAÚDE

**1302.1030100222.032.3390.39 (493)**

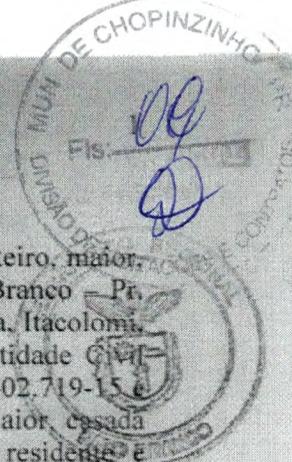
Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

**BM ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 01.751.613/0001-23**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, nascido em 17.03.1958, em Pato Branco - Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua, Itacolomi, 1364, centro, CEP 85501-240, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 1.326.886, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 285.402.719-15 e **DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua, Afonso Pena, 1020, Bairro Jardim Primavera, portadora da Cédula de identidade Civil RG nº 4.954.335-2 expedida pela SSP-Pr e do CPF nº 706.577.189-04, integrantes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de "BM ENGENHARIA LTDA", com sede na cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, nº 1364, CEP 85501-240, centro, nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203599814 por despacho em sessão de 08/04/1997, e sua última alteração contratual nº 20044502087 arquivada em 22.12.2004, inscrita no CNPJ sob o número 01.751.613/0001-23, resolvem por meio deste instrumento, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas l:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 36.000 ( trinta e seis mil )quotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, fica neste ato elevado para 80.000 ( oitenta mil ) quotas de 1,00 ( hum real ) cada uma num total de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais ) provenientes da de Lucros Acumulados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Com a presente alteração contratual, fica assim distribuido o capital social inteiramente integralizado entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
-Wilson Luiz Camicia Balbinotti	40.512	40.512,00
-Dinara Beatriz Frozza Manfroi	39.488	39.488,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sócia **DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI**, já qualificada anteriormente, que possui na sociedade 39.488 (trinta e nove mil quatrocentos oitenta e oito ) quotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma num total de R\$ 39.488,00 (trinta e nove mil quatrocentos oitenta e oito reais), cede, vende e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, maior, casado, em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, à Rua Afonso Pena, 1020, Bairro Jardim Primavera, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.525.667-9, expedida pela SSP/PR e do CPF sob nº 473.615.579-53:

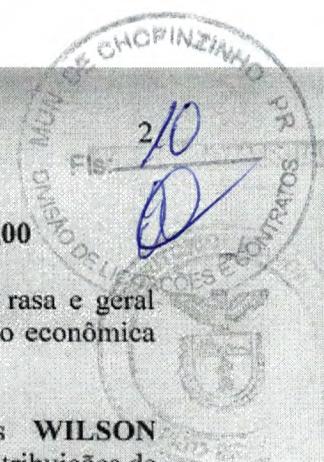
**CLAUSULA QUARTA:** Com a retirado de sócio e ingresso de novo sócio, fica assim distribuido o capital social:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
-Wilson Luiz Camicia Balbinotti	40.512	40.512,00
-Joslei Manfroi	39.488	39.488,00

BM ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 01.751.613/0001-23  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TOTAL

80.000

80.000,00



**CLAUSULA QUINTA:** A sócia cedente dá ao sócio ingressante plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando este conhecer a situação sócio econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e do Passivo da sociedade.

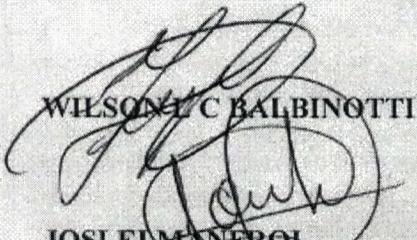
**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI** e **JOSLEI MANFROI** com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensada da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

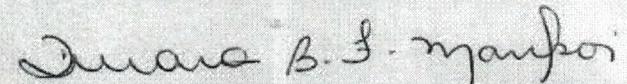
**CLAUSULA SETIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

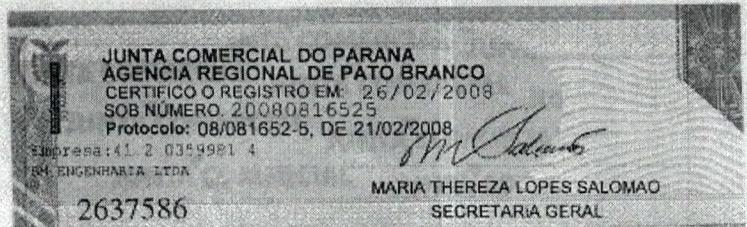
**CLAUSULA OITAVA:** Permanecem em vigor as demais clausulas que não foram alteradas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente por si por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

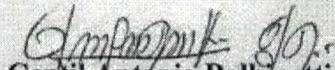
Pato Branco – Pr. 15 de Fevereiro de 2008

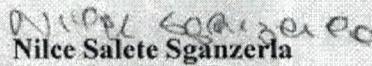
  
WILSON C BALBINOTTI  
  
JOSLEI MANFROI

  
DINARA B FROZZA MANFROI



Testemunhas

  
Gentil Antonio Balbinotti  
RG/753.291-SSP-PR

  
Nilce Salete Sganzerla  
RG. 2.158.911-SSP-PR

**BM ENGENHARIA LTDA EPP**

**CNPJ Nº 01.751.613/0001-23**

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e do Passivo da sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade que era administrada pelos sócios WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI e JOSLEI MANFROI, passa a partir dessa alteração: WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensada da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

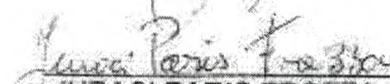
**CLAUSULA QUINTA:** Continuam em vigor as demais clausulas que não foram alteradas pela presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

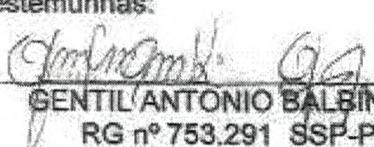
Pato Branco, 13 de janeiro de 2011

  
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

  
JOSLEI MANEROI

  
JURACI PARIS FROZZA

Testemunhas:

  
GENTIL ANTONIO BALBINOTTI  
RG nº 753.291 SSP-PR

  
NILCE SALETE SGANZERLA  
RG. Nº 2.158.911 SSP-PR

**BM ENGENHARIA LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 01.751.613/0001-23**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, engenheiro, registrado no CREA sob nº 5.876-D, solteiro, nascido em Pato Branco, PR, em 17 de março de 1958, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na rua Itacolomi, nº 1364, Centro, Cep 85.501-240, CPF 285.402.719-15, R.G. 1.326.886 SSP-PR, e **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, engenheiro, registrado no CREA sob nº 23084-D casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na rua Afonso Pena nº 1020, bairro Jardim Primavera, Cep 85.502-260, CPF 473.615.579-53, R.G. 3.525.667-9 SSP-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.751.613/0001-23, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Rua Itacolomi, nº 1364, Centro, CEP 85.501-240, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203599814, em 08 de abril de 1997, e seu último arquivamento em 24 de junho de 2009 sob nº 20092642381, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: VENDA DE QUOTAS E INGRESSO DE NOVA SÓCIA:**

O sócio Joslei Manfroi, já qualificado anteriormente, retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas para:

- 1) **JURACI PARIS FROZZA**, brasileira, viúva, natural de Aratiba, RS, nascida em 23 de abril de 1946, empresaria, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Venceslau Braz nº 350, CEP 85502-410, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.191.388 SSP/PR, e CPF nº 761.877.059-04, a quantia de 39.488 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada, no valor de R\$ 39.488,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito) reais, pagando neste ato em moeda corrente do país, dando o sócio vendedor plena quitação das mesmas;

Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	%
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	40.512	40.512,00	50,64
JURACI PARIS FROZZA	39.488	39.488,00	49,36
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio cedente dá a sócia ingressante plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando este conhecer a situação

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01751613/0001-23  
**Razão Social:** BM ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA ITACOLOMI 1364 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2013 a 19/12/2013

**Certificação Número:** 2013112014111173304436

Informação obtida em 09/12/2013, às 09:27:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000902013-14021613  
Nome: BM ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 01.751.613/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/08/2013.  
Válida até 19/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BM ENGENHARIA LTDA - ME**  
CNPJ: **01.751.613/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:30:49 do dia 17/09/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/03/2014.  
Código de controle da certidão: **7705.E0DC.04EA.0F69**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10916672-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23

Nome: **BM ENGENHARIA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

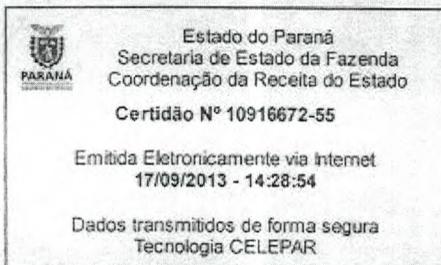
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 15/01/2014 - Fornecimento Gratuito**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.751.613/0001-23  
Certidão nº: 35911916/2013  
Expedição: 17/09/2013, às 14:35:07  
Validade: 15/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BM ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.751.613/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos



### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: BM ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/CPF...: 01.751.613/0001-23  
ENDEREÇO...: 51 ITACOLOMI 1364 CENTRO DA CIDADE  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 17/09/2013.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0023834/2013  
Código de autenticidade da certidão: 587575661587575

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

LIVRO DIÁRIO

Firma: BM ENGENHARIA LTDA

Insc. Est:

Folha: 1

Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 01.751.613/0001-23

Livro: 00016



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 16

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BM ENGENHARIA LTDA  
RUA ITACOLOMI

Nr. 1364

Bairro: CENTRO

CEP: 85.501-240

PATO BRANCO / PR

CNPJ: 01.751.613/0001-23

Insc. Est:

Insc. Mun: 500336

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 08/04/1997

NIRE: 41203599814

Data Sefaz:

PATO BRANCO / PR, 01 de Janeiro de 2012

*[Handwritten Signature]*  
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 285.402.719-15

RG: 1326886

*[Handwritten Signature]*  
ROBERTO LUIS RIGHI  
CONTADOR

PR2642705

CPF: 524.680.809-00

RG: 3.958.256-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
Termo de Autenticação 13/157803-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta a conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
PATO BRANCO  
26 SET 2013  
CLEONIEIA ROVEA CORREA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que o presente é cópia fiel do original.  
Pato Branco, 27/10/13  
*[Handwritten Signature]*  
Fernanda Conte  
Comissão Permanente de Licitação



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO			[Anual]
		31/12/2012	31/12/2011
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		124.346,37	80.097,00
DISPONIVEL		124.346,37	80.097,00
BENS NUMERARIOS		124.346,37	80.097,00
CAIXA		124.346,37	80.097,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		1.818,90	1.818,90
IMOBILIZADO		1.818,90	1.818,90
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		2.021,00	2.021,00
MOVEIS E UTENCILIOS		2.021,00	2.021,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.		(202,10)	(202,10)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		(202,10)	(202,10)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>126.165,27DB</b>	<b>81.915,90DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$.....126.165,27, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que o presente é cópia fiel do original.  
 Pato Branco, 27/09/13  
  
 Fernando Conte  
 Comissão Permanente de Licitação



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

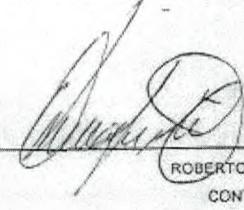
	31/12/2012	[ Anual ] 31/12/2011
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	3.127,72	816,17
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	3.127,72	816,17
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	2.381,32	440,12
COFINS A RECOLHER	583,23	98,61
PIS A RECOLHER	126,37	21,36
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH	722,99	157,77
ISS A RECOLHER	388,82	67,72
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	559,91	94,66
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN</b>	746,40	376,05
INSS A RECOLHER	192,82	(109,00)
PRO-LABORE A PAGAR	553,58	485,05
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	123.037,55	81.099,73
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	43.037,55	1.099,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	43.037,55	1.099,73
LUCROS ACUMULADOS	43.037,55	1.099,73
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>126.165,27CR</b>	<b>81.915,90CR</b>

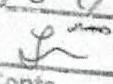
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*126.165,27, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
 PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
 PATO BRANCO / PR, 31/12/2012

  
 WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 285.402.719-15  
 RG: 1326886

  
 ROBERTO LUIZ RIGHI  
 CONTADOR  
 PR2842705  
 CPF: 524.880.809-00  
 RG: 3.958.256-2 SSP-PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que o presente é cópia fiel do original.  
 Pató Branco, 27/09/13  
  
 Fernanda Conte  
 Comissão Patrimonial de Licitação



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	240.481,71	325.565,59
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		41.177,66
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		41.177,66
VENDAS DE SERVICOS	240.481,71	284.387,93
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	240.481,71	284.387,93
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(13.610,39)	(21.829,13)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(13.610,39)	(21.829,13)
ISS	(4.832,82)	(6.497,27)
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(1.563,14)	(2.730,33)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(7.214,43)	(12.601,53)
<b>Receita Líquida</b>	<b>226.871,32CR</b>	<b>303.736,46CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(58.812,08)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(58.812,08)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		(55.725,79)
(-).I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs		(3.086,29)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>226.871,32CR</b>	<b>244.924,38CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.732,84)	(9.647,73)
DESPESAS COM PESSOAL	(7.464,00)	(5.985,00)
PRO-LABORE	(7.464,00)	(5.985,00)
OCUPACAO		(202,10)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		(202,10)
UTILIDADES E SERVICOS		(3.121,36)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		(3.121,36)
IMPOSTOS E TAXAS	(268,84)	(339,27)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(268,84)	(339,27)
ADMINISTRATIVAS	(1.492,80)	(9.042,17)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.492,80)	(1.340,82)
INSS	(1.492,80)	(1.340,82)
DESPESAS GERAIS		(7.701,35)
MATERIAL DE ESCRITORIO		(1.200,05)
SERVICOS PROF.RECRUTAMENTO E SELEC		(6.501,30)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(1.023,62)	(1,26)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certificado que o presente é cópia fiel do original.  
 Pato Branco 27/09/13  
  
**Fernanda Conte**  
 Comissão Permanente de Licitação



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2012	[ Anual ] 31/12/2011
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.023,62)	(1,26)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(1,26)
DESPESAS BANCARIAS	(1.023,62)	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(14.684,24)	(27.703,94)
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>	<b>216.622,06CR</b>	<b>226.233,22CR</b>
<b>Resultado Antes Prov.IR1</b>	<b>216.622,06CR</b>	<b>226.233,22CR</b>
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	(14.684,24)	(27.703,94)
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(14.684,24)	(27.703,94)
PROVISAO PARA IR.	(7.758,35)	(16.174,24)
PROV.P/CONT.SOCIAL	(6.925,89)	(11.529,70)
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>201.937,82CR</b>	<b>198.529,28CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
 PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
 PATO BRANCO / PR, 31/12/2012

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 285.402.719-15  
 RG: 1328008

ROBERTO LUIZ FIGHI  
 CONTADOR  
 PR2842705  
 CPF: 524.880.809-00  
 RG: 3.958.256-2 SSP-PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que o presente é cópia fiel do original.  
 Pato Branco, 27/09/13  
  
 Fernanda Conto  
 Comissão Permanente de Licitação

LIVRO DIÁRIO

Firma: BM ENGENHARIA LTDA

Insc. Est:

CNPJ: 01.751.613/0001-23

Folha: 28

Livro: 00016

Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 16

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BM ENGENHARIA LTDA  
RUA ITACOLOMI

Nr. 1364

Bairro: CENTRO

CEP: 85.501-240

PATO BRANCO / PR

CNPJ: 01.751.613/0001-23

Insc. Est:

Insc. Mun: 500336

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 08/04/1997

NIRE: 41203599814

Data Sefaz:

PATO BRANCO PR, 31 de Dezembro de 2012

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 295.402.719-15  
RG: 1326986

ROBERTO LUIS RIGHI  
CONTADOR

PR2842705  
CPF: 524.860.809-00  
RG: 3.958.256-2 SSP-PR



## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO			[ Trimestral ]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			124.346,37
DISPONIVEL		124.346,37	
BENS NUMERARIOS	124.346,37		
CAIXA	124.346,37		
ATIVO NAO CIRCULANTE			1.818,90
IMOBILIZADO		1.818,90	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	2.021,00		
MOVEIS E UTENCILIOS	2.021,00		
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(202,10)		
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(202,10)		
<b>TAL DO ATIVO</b>			<b>126.165,27DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*126.165,27, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

[ Trimestral ]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			3.127,72
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			3.127,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		2.381,32	
COFINS A RECOLHER		583,23	
PIS A RECOLHER		126,37	
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER		722,99	
ISS A RECOLHER		388,82	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		559,91	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		746,40	
INSS A RECOLHER		192,82	
PRO-LABORE A PAGAR		553,58	
PATRIMONIO LIQUIDO			123.037,55
CAPITAL SOCIAL			80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00		
CAPITAL SOCIAL	80.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			43.037,55
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	43.037,55		
LUCROS ACUMULADOS	43.037,55		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>126.165,27CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*126.165,27, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
PATO BRANCO / PR, 17/09/2013

\_\_\_\_\_  
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 285.402.719-15  
RG: 1326886

\_\_\_\_\_  
ROBERTO LUIS RIGHI  
CONTADOR  
PR2842705

CPF: 524.880.809-00  
RG: 3.958.256-2 SSP-PR



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Trimestral ]

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			49.275,45
VENDAS DE SERVICOS	49.275,45		
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	49.275,45		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA			(2.788,26)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(2.788,26)		
ISS	(989,72)		
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(320,29)		
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(1.478,25)		
<b>Receita Líquida</b>			<b>46.487,19CR</b>
<b>Lucro Bruto</b>			<b>46.487,19CR</b>
DESPEAS OPERACIONAIS			(1.886,70)
DESPEAS COM PESSOAL	(1.866,00)		
PRO-LABORE	(1.866,00)		
IMPOSTOS E TAXAS	(20,70)		
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(20,70)		
ADMINISTRATIVAS			(373,20)
DESPEAS COM PESSOAL	(373,20)		
INSS	(373,20)		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS			(1.023,62)
DESPEAS FINANCEIRAS	(1.023,62)		
DESPEAS BANCARIAS	(1.023,62)		
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS			(2.384,79)
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>			<b>43.203,67CR</b>
<b>Resultado Antes Prov.IRI</b>			<b>43.203,67CR</b>
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.			(2.384,79)
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(2.384,79)		
PROVISAO PARA IR.	(965,65)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

0022 0001 BM ENGENHARIA LTDA  
85.501-240 PATO BRANCO / PR  
01.751.613/0001-23 I.E.  
Licenciado Para: ROBERTO LUIZ RIGHI

N.I.R.E.:

Data Reg.: 08/04/1997



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Trimestral ]

PROV.P/CONT.SOCIAL

(1.419,14)

Lucro do Exercício

40.818,88CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
PATO BRANCO / PR, 17/09/2013

\_\_\_\_\_  
WILSON LUIZ CAMÍCIA BALBINOTTI  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 285.402.719-15  
RG: 1326886

\_\_\_\_\_  
ROBERTO LUIS RIGHI  
CONTADOR  
PR2842705

CPF: 524.680.809-00  
RG: 3.958.256-2 SSP-PR



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO			[ Trimestral ]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			124.346,37
DISPONIVEL		124.346,37	
BENS NUMERARIOS	124.346,37		
CAIXA	124.346,37		
ATIVO NAO CIRCULANTE			1.818,90
IMOBILIZADO		1.818,90	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	2.021,00		
MOVEIS E UTENCILIOS	2.021,00		
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(202,10)		
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(202,10)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>126.165,27DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*126.165,27, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2013

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Viação, protocolada sob o nº 2545/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Projeto de entrada de energia (baixa tensão) Projeto elétrico Projeto CFTV – circuito fechado de TV Projeto rede lógica Projeto telefone Projeto tubulação alarme Projeto SPDA – Sistema de proteção contra Descargas atmosféricas Projeto iluminação de emergência	6.034,00	6.034,00
<b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b>					<b>6.034,00</b>

### 3 – FORNECEDOR

Fornecedor: BM ENGENHARIA LTDA – ME	
Endereço: Rua Itacolomi, nº 1364, Centro	
Cidade: Pato Branco	CEP: 85501-240
U.F.: PR	
CNPJ: 01.751.613/0001-23	

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido à necessidade da Secretaria de Saúde, e por a empresa apresentar estrutura e disponibilidade para atender a demanda necessária de serviços.

### 5 - PREÇO:

**VALOR TOTAL (R\$) – 6.034,00**

### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 10 de dezembro de 2013.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Dispensa de Licitação Nº 80/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 80/2013**, de 10 de dezembro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.034,00	BM ENGENHARIA LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 401/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BM Engenharia LTDA – ME CNPJ: 01.751.613/0001-23. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto para Posto de Saúde. Valor: R\$ 6.034,00 (seis mil e trinta e quatro reais). Origem: Dispensa de Licitação 80/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (493) . Data da assinatura: 10/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wilson Luiz Camicia Balbinotti pela empresa.

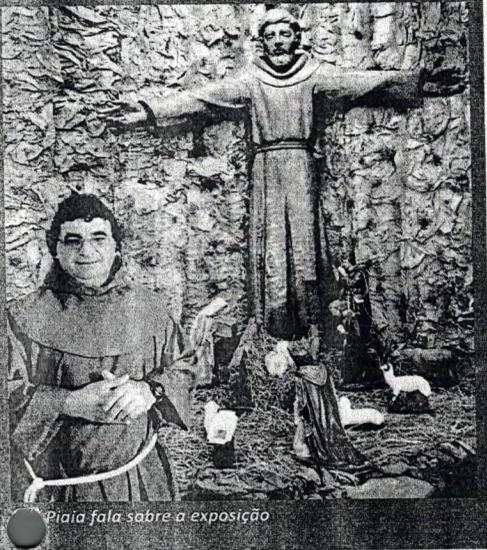


**Cooperfarma**  
FARMÁCIA  
(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

**Natal**  
**Paróquia faz exposição de 27 Presépios. Cada um representa uma cultura**

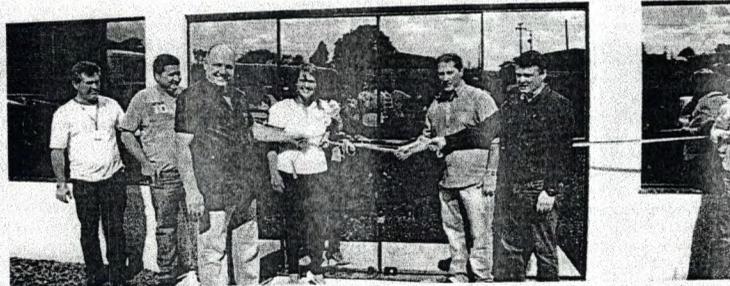
Pág. 03



Piaia fala sobre a exposição

**Coronel Vivida**  
**Frank inaugura seis novas indústrias**

Pág. 05



**Saudade do Iguaçú**  
**Mauro entrega equipamentos agrícolas**

Pág. 12



**Chopinzinho**  
**Polícia desmantela quadrilha de moto preta**

Pág. 03

Coronel Vivida

**Alunos vividenses são premiados**

Pág. 05

Saudade do Iguaçú

**Câmara tem nova mesa diretora para 2014**

Pág. 14

Paraná

**PIB, empregos e produção aumentam**

Pág. 07

**Chopinzinho**  
**ExpoChopin recebe milhares de pessoas**

Pág. 05





DESPACHO DE ANULAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Processo Licitatório nº 68/2013 – PP 29/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha.

O Prefeito de Chopininho, Senhor Leomar Bolzani, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013,

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR as Atas de Registro de Preços de números: 163/2013, 164/2013, 165/2013, 166/2013, 167/2013, e 168/2013, exauridas em função do Processo acima identificado.

Publique-se.

Chopininho, 13 de dezembro de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 397/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Francescon Presentes LTDA – EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Programa EPT. R\$ 6.405,30 (seis mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos). Origem: Pregão Presencial 93/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 06/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 398/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática LTDA – EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Programa EPT. R\$ 6.922,50 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 93/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 06/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 399/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Edemar Menzel – ME. CNPJ: 04.857.145/0001-64. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Programa EPT. R\$ 1.959,00 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais). Origem: Pregão Presencial 93/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 06/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edemar Menzel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 401/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: BM Engenharia LTDA – ME. CNPJ: 01.751.613/0001-23. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto para Posto de Saúde. Valor: R\$ 6.034,00 (seis mil e trinta e quatro reais). Origem: Dispensa de Licitação 80/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (493). Data da assinatura: 10/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wilson Luis Camicia Balbinotti pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 402/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Francescon Presentes LTDA – EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.376,50 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 403/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática LTDA. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 3.652,70 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 404/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Pirâmide Veículos LTDA. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Pedro Alberto Pegoraro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 405/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Zeno Bortolotto – ME. CNPJ: 02.535.454/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 406/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA – ME. CNPJ: 18.156.783/0001-62. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlei Delurdes Chioquetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 407/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Francescon Presentes LTDA – EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 408/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática LTDA. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 12.356,40 (doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 409/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Rodrigo Beck Ltda. CNPJ: 08.705.850/0001-1. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.678,90 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.

Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 407,10 (quatrocentos e sete reais e dez centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 411/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Loja Martins Comércio de Eletrônicos Ltda – ME. CNPJ: 14.638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 412/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA – ME. CNPJ: 18.156.783/0001-62. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlei Delurdes Chioquetta, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por Item - Total Por Item nº 91/2013, de 12/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Table with 2 columns: Empresa(s) and Valor Total – R\$. Rows include Francescon Presentes LTDA, Volfran Papelaria e Informática LTDA, Pirâmide Veículos LTDA, Zeno Bortolotto, and CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME.

Que apresentaram os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13/12/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por Item - Total Por Item nº 92/2013, de 12/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Table with 2 columns: Empresa(s) and Valor Total – R\$. Rows include Francescon Presentes LTDA, Volfran Papelaria e Informática LTDA, Rodrigo Beck, Zeno Bortolotto, Loja Martins Comércio de Eletrônicos LTDA - ME, and CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME.

Que apresentaram os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13/12/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário por Item nº 93/2013, de 19/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Table with 2 columns: Empresa(s) and Valor Total – R\$. Rows include Francescon Presentes LTDA, Volfran Papelaria e Informática LTDA, and Edemar Menzel.

Que apresentaram os Menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05/12/13.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 80/2013, de 10 de dezembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with 2 columns: VALOR TOTAL R\$ and EMPRESA. Row: 6.034,00 - BM ENGENHARIA LTDA – ME.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da modalidade de Pregão nº 91/2013.

Table with 2 columns: Item and Empresa(s). Rows include items 3, 6, 9, 10, 11, 12, 18; 2, 4, 5, 14, 15, 16; 1; 7; and 21, 22, 23, 25.

Chopininho, PR, 12/12/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da modalidade de Pregão nº 92/2013.

Table with 2 columns: Item and Empresa(s). Rows include item 7; items 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13; items 1, 2, 8, 14, 16; item 6, 17; item 5; and item 20.

Chopininho, PR, 12/12/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da modalidade de Pregão Presencial nº 93/2013, para Aquisição de Equipamento: para o Programa "Educar para Transformar".

Table with 2 columns: Item and Empresa(s). Rows include items 2, 3, 6, 8, 9; item 1, 7; and items 4, 5.

CHOPININHO, PR., 06/12/13

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Extrato de Portaria  
Portaria nº 717/2013  
Instaura Processo Administrativo Discipinar  
Processo Administrativo Discipinar e de Sindicância Composta pelos servidores: Algeir Teixeira de Lima, Anderson Marinho de Melo e Gens André Spocian.

Extrato de Decreto  
Decreto nº 417/2013  
Exonera Servidor em Cargo de Confiança  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 421/2013  
Contrata Servidor para exercer emprego público  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 433/2013  
Exonera Servidor Efetivo a Pedido  
Data: 11/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 704/2013  
Concede Férias  
Data: 25/11/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 707/2013  
Concede Férias  
Data: 26/11/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 708/2013  
Concede Férias  
Data: 26/11/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 710/2013  
Concede Licença Maternidade  
Data: 28/11/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 712/2013  
Revoga Portaria nº 677/2013  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 713/2013  
Concede Licença Prêmio por Antiquidade  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 714/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 715/2013  
Concede licença por motivo pessoal  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 716/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 717/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 718/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 719/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 720/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 721/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 722/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 723/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 724/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 725/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 726/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 727/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 728/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 729/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 730/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 731/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 732/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 733/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 734/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 735/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 736/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 737/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 738/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 739/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 740/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 741/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 742/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 743/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 744/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 745/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 746/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 747/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 748/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 749/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 750/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 751/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 752/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 753/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 754/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 755/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 756/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 757/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 758/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 759/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 760/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 761/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 762/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 763/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 764/2013  
Concede Férias  
Data: 02/12/2013  
Documento na integra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### CONTRATO Nº 401/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA – ME

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: BM ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itacolomi, nº 1364, Centro, CEP: 85501-240– Pato Branco – PR, CNPJ sob nº 01.751.613/0001-23, neste ato representado pelo Senhor Wilson Luiz Camicia Balbinotti, portador do CPF nº 285.402.719-15, e do RG: 1.326.886, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 80/2013, Processo Licitatório 215/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Projeto de entrada de energia (baixa tensão) Projeto elétrico Projeto CFTV – circuito fechado de TV Projeto rede lógica Projeto telefone Projeto tubulação alarme Projeto SPDA – Sistema de proteção contra Descargas atmosféricas Projeto iluminação de emergência	6.034,00	6.034,00
<b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b>					<b>6.034,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.034,00 (seis mil e trinta e quatro reais), que serão pagos em até 60 (sessenta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE - 1302.1030100222.032.3390.39 (493)

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:  
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Saúde.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O prazo de execução deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 215/2013 – Dispensa de Licitação nº 80/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 10 de dezembro de 2013.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

BM Engenharia LTDA – ME  
Wilson Luiz Camícia Balbinotti  
Contratada

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CONTRATO Nº 401/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA – ME

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: BM ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itacolomi, nº 1364, Centro, CEP: 85501-240– Pato Branco – PR, CNPJ sob nº 01.751.613/0001-23, neste ato representado pelo Senhor Wilson Luiz Camicia Balbinotti, portador do CPF nº 285.402.719-15, e do RG: 1.326.886, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 80/2013, Processo Licitatório 215/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Projeto de entrada de energia (baixa tensão) Projeto elétrico Projeto CFTV – circuito fechado de TV Projeto rede lógica Projeto telefone Projeto tubulação alarme Projeto SPDA – Sistema de proteção contra Descargas atmosféricas Projeto iluminação de emergência	6.034,00	6.034,00
<b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b>					<b>6.034,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.034,00 (seis mil e trinta e quatro reais), que serão pagos em até 60 (sessenta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE - 1302.1030100222.032.3390.39 (493)

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:  
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Saúde.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O prazo de execução deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 215/2013 – Dispensa de Licitação nº 80/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 Fis: \_\_\_\_\_  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 10 de dezembro de 2013.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

BM Engenharia LTDA – ME  
Wilson Luiz Camicia Balbinotti  
Contratada

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: